



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
CNPJ: 15.268.111/0001-50



PORTRARIA FAPEM Nº 120701/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a necessidade de adequação as exigências estabelecidas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 à servidora/segurada **MARIA DO ROSÁRIO MENEZES DE SOUZA**, matrícula 1329, ocupante do cargo Serviçal, inscrita no CPF nº 318.446.184-04 e portadora do RG nº 440946 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 122/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.
Japaratinga (AL), 12 de julho de 2024.

JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga/AL
José Severino da Silva
Prefeito

Sérgio Inácio da Silva
Presidente do FAPEM

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 120701/2024

PORTRARIA FAPEM No 120701/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a necessidade de adequação as exigências estabelecidas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 à servidora/segurada **MARIA DO ROSÁRIO MENEZES DE SOUZA**, matrícula 1329, ocupante do cargo Serviçal, inscrita no CPF nº 318.446.184-04 e portadora do RG nº 440946 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 122/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 12 de julho de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:9B5A633F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/07/2024. Edição 2352
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA



PORTARIA N°122 /2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E A PRESIDENTE DO FAPEM DE JAPARATINGA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVEM

CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição de Agente Administrativo, com proventos proporcionais as contribuições realizadas, a **MARIA DO ROSÁRIO MENEZES DE SOUZA**, de acordo com o art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea B da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 201/1988, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com base na Lei Municipal nº 379/2006 em seu art. 17, incisos I, II, e III.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaratinga-AL, 26 de setembro de 2016.

NEWBERTO RONALD LIMA DAS NEVES

PREFEITO

ALESSANDRA CRISTINA BANDEIRA BUARQUE

PRESIDENTE

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração em 27 de setembro de 2016.

MARIA SANDRA MARQUES PEREIRA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO